



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 93/18
DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Perda de direito de férias em razão de gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família por mais de 30 dias no período aquisitivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas nos artigos 35, I, "t" e "x" da Lei Complementar 02/90, e art. 108, inciso I da Lei estadual nº. 2.148/77,

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar a perda do direito de férias, concernente ao período aquisitivo 2017/2018 (30/09/2017 a 29/09/2018), do servidor HEBERT DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe, em razão do gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família por mais de 30 dias, por força do art. 108, I da Lei nº. 2.148/1977.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça